CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1025
17/05/2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/270

Rio Grande, 16 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 051, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 2.215.841,41.**

O presente Projeto de Lei visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista, superávit financeiro apurado em 2011.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 16 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 2.215.841,41.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando à alocação de recursos superavitários em 2011 em dotações estratégicas orçadas para 2012, conforme Plano de Aplicação de cada recurso, de acordo com o Processo Digital 12.008/2012, no valor de **R$ 2.215.841,41 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3099	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.961,07
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4000	3238	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	914,46
SMS	10.03.10.301.0129.1479	4030	1993	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	413,80
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1987	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.727,67
SMS	10.03.10.303.0174.2481	4050	1986	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.081,26
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4060	3240	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,96
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4070	3241	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.781,35
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4080	3013	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	7.912,90
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	1931	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.959,82
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4160	3019	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	183.322,10
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4170	2867	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	61.344,97
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4170	3012	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.641,67
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	229.533,20
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4530	3015	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	130.625,48
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4620	3231	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	4.851,75
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4760	2803	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4760	2804	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4760	3319	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SMS	10.03.10.304.0133.2474	4760	2028	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.676,93
SMS	10.03.10.303.0174.2476	4770	1983	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	465.694,83
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4841	3248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1491	4930	3005	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.379,53
SMS	10.03.10.301.0134.1920	4935	3236	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	164.523,51
SMS	10.03.10.128.0006.1482	4979	2010	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1482	4979	2005	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	82.609,15
Total						**2.215.841,41**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro dos recursos **4000, 4011, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4160, 4170, 4510, 4520, 4530, 4620, 4760, 4770, 4841, 4930, 4935 e 4979** no valor de **R$ 2.215.841,41 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2011, datado de 03 de maio de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 109/SMF/U.C./2012

Rio Grande, RS, 03 de maio de 2012.

Senhora Secretária,

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2011, das contas financeiras da SMS referente aos recursos **40, 1007, 4000, 4001, 4010, 4011, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4091, 4130, 4160, 4170, 4210, 4220, 4300, 4510, 4520, 4521, 4530, 4620, 4621, 4760, 4770, 4841, 4911, 4930, 4935, 4979,** conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilma Srª

Zelionara **Pereira Branco**

M.D. **Secretária da Secretaria Municipal da Saúde**

Nesta

Dos órgãos, dos sangue: Salve vidas!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPERAVIT SMS 2011 - Complementar

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2011	TOTAL RP 2011	Superávit 2011
40	[illegible]	EC 29			
	[illegible]	ASPS			
TOTAL RECURSO 0040			1.312.317,16	1.312.317,16	0,00
1007	[illegible]	PAB FIXO			
TOTAL RECURSO 1007			237,60	237,60	0,00
4000	[illegible]	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA			
TOTAL RECURSO 4000			914,46		914,46
4001	[illegible]	PIM TECON			
	[illegible]	FLOPAL			
TOTAL RECURSO 4001			16.993,65	3.884,86	13.108,79
4010	[illegible]	MUNICÍPIO RESOLVE			
TOTAL RECURSO 4010			912,52		912,52
4011	[illegible]	APOIO ATENÇÃO BÁSICA			
TOTAL RECURSO 4011			149.017,07	90.056,00	58.961,07
4030	[illegible]	INVERNO (HAPCIR)			
TOTAL RECURSO 4030			17.423,80	17.010,00	413,80
4040	[illegible]	OPERAÇÃO VERÃO			
	[illegible]	VERÃO GAUCHO			
TOTAL RECURSO 4040			128.371,01	17.643,34	110.727,67
4050	[illegible]	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
TOTAL RECURSO 4050			238.242,67	214.161,41	24.081,26
4060	[illegible]	FARMACIA CIDADE			
TOTAL RECURSO 4060			5.885,96		5.885,96
4070	[illegible]	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAUDE MENTAL			
TOTAL RECURSO 4070			1.781,35		1.781,35
4080	[illegible]	INCENTIVO ESTADUAL PAES			
TOTAL RECURSO 4080			8.338,22	425,32	7.912,90
4090	[illegible]	INC PSF			
TOTAL RECURSO 4090			562.909,01	473.949,19	88.959,82
4091	[illegible]	INC PSF			
TOTAL RECURSO 4091			11.000,00		11.000,00
4130	[illegible]	PRÊMIO VIVA CRIANÇA			
TOTAL RECURSO 4130			0,00		0,00
4160	[illegible]	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR			
TOTAL RECURSO 4160			191.311,95	7.989,85	183.322,10
4170	[illegible]	PROGRAMA SALVAR			
TOTAL RECURSO 4170			225.684,84	64.339,87	161.344,97
4200	[illegible]	VIGILANCIA AMBIENTAL			
TOTAL RECURSO 4200			(INFORMADO NO OFICIO Nº 071/2012)		
4210	[illegible]	INQUERITO SENTINELA - VIGILENCIA DE ACIDENTES			
TOTAL RECURSO 4210			14.079,84	0,00	14.079,84
4220	[illegible]	CULA LEGAL			
TOTAL RECURSO 4220			28,88	0,00	28,88
4300	[illegible]	PROGRAMA SOLIDARIEDADE			
TOTAL RECURSO 4300			8.968,89	0,00	8.968,89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPERAVIT SMS 2011 – Complementar

TOTAL RECURSO 4510			172.601,82	120.960,15	51.641,67
TOTAL RECURSO 4520			438.039,55	208.506,33	229.533,20
TOTAL RECURSO 4521			26.600,00	0,00	26.600,00
TOTAL RECURSO 4530			135.789,66	5.164,18	130.625,48
TOTAL RECURSO 4580				(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 871/2012)	
TOTAL RECURSO 4620			33.051,36	28.200,61	4.851,75
TOTAL RECURSO 4621			143.493,89	0,00	143.493,89
TOTAL RECURSO 4710				(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 871/2012)	
TOTAL RECURSO 4720				(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 871/2012)	
TOTAL RECURSO 4740				(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 871/2012)	
TOTAL RECURSO 4760			139.767,28	26.090,35	113.676,93
TOTAL RECURSO 4770			953.789,48	488.094,65	465.694,83
TOTAL RECURSO 4841			46.238,39	6.238,39	40.000,00
TOTAL RECURSO 4911			188,96	100,00	88,96
TOTAL RECURSO 4930			66.142,83	27.863,00	38.279,83
TOTAL RECURSO 4935			164.525,51	0,00	164.525,51
TOTAL RECURSO 4957				(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 871/2012)	
TOTAL RECURSO 4978			332.689,15		332.689,15
TOTAL GERAL SMS			5.547.394,89	3.113.262,17	2.434.132,38

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº 1025/12**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Rentinha

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de maio de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 37/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de maio de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de 05 de 2012

Relator(a)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1025/12 **TIPO/Nº:** PLE 51/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1025/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 22 de 05 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0660/12
Proc. 1025/2012

Rio Grande, 29 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 51/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 2.215.841,41 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 2.215.841,41.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando à alocação de recursos superavitários em 2011 em dotações estratégicas orçadas para 2012, conforme Plano de Aplicação de cada recurso, de acordo com o Processo Digital 12.008/2012, no valor de **R$ 2.215.841,41 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3099	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.961,07
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4000	3238	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	914,46
SMS	10.03.10.301.0129.1479	4030	1993	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	413,80
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1987	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.727,67
SMS	10.03.10.303.0174.2481	4050	1986	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.081,26
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4060	3240	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,96
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4070	3241	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.781,35
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4080	3013	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	7.912,90
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	1931	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.959,82
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4160	3019	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	183.322,10
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4170	2867	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	61.344,97
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4170	3012	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.641,67
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	229.533,20
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4530	3015	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	130.625,48

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4620	3231	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	4.851,75
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4760	2803	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4760	2804	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4760	3319	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SMS	10.03.10.304.0133.2474	4760	2028	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.676,93
SMS	10.03.10.303.0174.2476	4770	1983	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	465.694,83
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4841	3248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1491	4930	3005	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.379,53
SMS	10.03.10.301.0134.1920	4935	3236	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	164.523,51
SMS	10.03.10.128.0006.1482	4979	2010	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1482	4979	2005	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	82.609,15
Total						**2.215.841,41**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro dos recursos **4000, 4011, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4160, 4170, 4510, 4520, 4530, 4620, 4760, 4770, 4841, 4930, 4935 e 4979** no valor de **R$ 2.215.841,41 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2011, datado de 03 de maio de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.243, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 2.215.841,41.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando à alocação de recursos superavitários em 2011 em dotações estratégicas orçadas para 2012, conforme Plano de Aplicação de cada recurso, de acordo com o Processo Digital 12.008/2012, no valor de **R$ 2.215.841,41 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3099	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.961,07
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4000	3238	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	914,46
SMS	10.03.10.301.0129.1479	4030	1993	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	413,80
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1987	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.727,67
SMS	10.03.10.303.0174.2481	4050	1986	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.081,26
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4060	3240	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,96
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4070	3241	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.781,35
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4080	3013	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	7.912,90
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	1931	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.959,82
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4160	3019	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	183.322,10
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4170	2867	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	61.344,97
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4170	3012	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.641,67
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	229.533,20

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
					Pessoa Jurídica	
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4530	3015	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal civil	130.625,48
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4620	3231	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	4.851,75
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4760	2803	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4760	2804	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4760	3319	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SMS	10.03.10.304.0133.2474	4760	2028	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.676,93
SMS	10.03.10.303.0174.2476	4770	1983	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	465.694,83
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4841	3248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1491	4930	3005	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.379,53
SMS	10.03.10.301.0134.1920	4935	3236	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	164.523,51
SMS	10.03.10.128.0006.1482	4979	2010	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1482	4979	2005	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	82.609,15
Total						**2.215.841,41**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro dos recursos **4000, 4011, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4160, 4170, 4510, 4520, 4530, 4620, 4760, 4770, 4841, 4930, 4935 e 4979** no valor de **R$ 2.215.841,41 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2011, datado de 03 de maio de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1° de junho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8840

PROCESSO Nº 1025/2012

PLE 57/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO:	08		

DATA: 28/05/2012

SECRETÁRIO